

REFORMA DO REFEITÓRIO (PISO E DIVISÓRIA)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA

Outubro de 2020.

GENERALIDADES

A presente especificação refere-se à obra de **REFORMA DO REFEITÓRIO – PISO E DIVISÓRIA do Câmpus Pelotas Visconde da Graça**, pertencente ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, sito à Avenida Ildefonso Simões Lopes nº 2791, Bairro Três Vendas na cidade de Pelotas/RS. A obra contempla serviços preliminares, infraestrutura/ fundação simples, superestrutura, alvenarias/vedações/divisórias, revestimentos, pintura, serviços complementares, gerenciamento de obras/fiscalização e piso. Os serviços serão regidos, pelas presentes Especificações Técnicas e Desenhos em anexo, sendo executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas. A obra será executada em uma etapa e as instruções de execução serão repassadas à Contratada pela Comissão de Fiscalização.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra. O termo **FISCALIZAÇÃO** define a Comissão de Fiscalização que representa o IFSUL perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar. O termo **CONTRATANTE** define o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra. Verificar e/ou ensaiar os elementos da obra onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. ***Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.***

- A ITENIZAÇÃO DESTAS ESPECIFICAÇÕES SEGUE A NUMERAÇÃO SIMEC -

1. PROJETOS

Não estão previstos.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS

2.1 Medicina e segurança do trabalho

Englobam as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA será responsável por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

A CONTRATADA deverá propiciar a todos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança de Trabalho, conforme a *NR-6*, *NR-8* e *NR-18*, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

2.1.1 Equipamentos de proteção individual

A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, durante o prazo de execução, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme *NR-6*, *NR-8*, *NR-18* e *NR-35*, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, em caso de não cumprimento dessas medidas. Os custos referentes à esta etapa foram considerados no cálculo de encargos sociais.

2.5 Instalação do canteiro de obras

A CONTRATADA utilizará locais já existentes do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, estes indicados pela FISCALIZAÇÃO, para instalação do seu canteiro de obras. Também serão disponibilizadas as instalações de água, esgoto e elétrica necessárias para a realização do serviço, os custos de consumo destes ficarão por conta da CONTRATANTE.

2.7 Placas de identificação de exercício profissional em obras

Considerando que o artigo 16 da citada Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966, e a Resolução do CONFEA nº. 407, de 09 de agosto de 1996, estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações ou serviços, as placas de identificação do exercício profissional deverão permanecer obrigatoriamente na obra, instalação ou serviço, durante todo o tempo em que houver atividade técnica. As placas de identificação do exercício profissional deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - nome do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o(s) seu (s) registro (s) ou visto (s) no CREA-RS ou CAU-RS;

II - título, número da carteira e/ou do(s) “visto(s)” do (s) profissional(is) no CREA-RS ou CAU-RS;

IV - nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, com a indicação do respectivo número de registro ou “visto” no CREA-RS.

A placa indicativa da obra, prevista no orçamento, deverá ser executada em estrutura de madeira, para posterior aplicação de lona plástica para utilização em área externa (tipo *night'n day*), devidamente impressa a partir de modelo a ser apresentado em arquivo digital pela FISCALIZAÇÃO. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 1,125 x 1,80m (altura x base), fixada em local visível, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Pelotas.

2.8 Demolições e remoções

Especificações gerais

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a integridade do lugar e de seus usuários.

O entulho resultante dos serviços de demolições será utilizado pelo câmpus.

2.8.2 Demolição de alvenaria de tijolos

Será demolida uma parte da alvenaria na dimensão de 1,20 m de largura, 2,20 m de altura e 0,15 m de largura, esta contendo revestimento de argamassa, nos locais indicados no projeto. O entulho deste serviço será utilizado pelo câmpus.

2.8.7 Demolição e remoção de pisos

O piso cerâmico será totalmente retirado, inclusive a massa de assentamento e removido todo o material solto no contrapiso para posterior retificação e limpeza.

O piso deverá ser cuidadosamente removido com a utilização de ferramentas apropriadas para tal fim, de maneira a danificá-lo o mínimo possível.

Os elementos retirados que estiverem em bom estado deverão ser adequadamente estocados, protegidos contra avarias e entregues ao CAVG/IFSul. O restante degradado restante deste serviço será utilizado pelo câmpus.

2.10 Transportes

O acesso de pessoal será pela entrada principal do câmpus. O transporte externo ou interno deverá ser feito, tanto quanto possível, durante o expediente normal do câmpus, 7:30 as 18:00 horas. O horário de serviço da CONTRATADA deverá observar o mesmo determinado para os funcionários do câmpus. Em caso contrário, deverá ser precedido de prévia solicitação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

2.11 Limpeza permanente da obra

Refere-se à limpeza permanente do local da obra. Esta área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia.

2.12 Máquinas, equipamentos e ferramentas

O fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Não estão previstos.

4. INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES

4.5 Juntas de Dilatação

Após a retirada/demolição do piso cerâmico, rejunte e argamassa colante existente, a superfície de concreto exposta deverá ser limpa, preparando a mesma para a marcação das juntas de dilatação conforme apresentada na planta PAR 03/04.

A junta deverá ser realizada com uma máquina de cortar concreto, com disco 12". Deverá tomar cuidado para a junta ficar perfeitamente alinhada. A mesma deverá ter uma profundidade aproximada de 4 cm.

Os cortes das juntas deverão ser perfeitamente limpos, isentos de poeira e umidade para posterior aplicação de primer, e por fim, deverá ser aplicado selante a base de poliuretano.

5. FUNDAÇÕES ESPECIAIS

Não estão previstas.

6. SUPERESTRUTURA

6.1 Estrutura de concreto

Deverá ser executado, de acordo com o desenho apresentado no item 6.1.5 deste caderno de especificações técnicas e prescrições da NBR-6118, até o décimo dia de execução da obra, juntamente com a Etapa de Instalação do Canteiro, o **Plano de Concretagem**, indicando traço, granulometria e aditivos que pretende utilizar. E a CONTRATADA deverá apresentá-lo à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitos remendos nem aplicação de nata de cimento para regularização de imperfeições na superfície do concreto, devendo ser obedecido o cobrimento indicado. **A Concretagem somente será efetuada após verificação e autorização por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.** Reitera-se a exigência de atendimento à NBR-6118 – item 8.

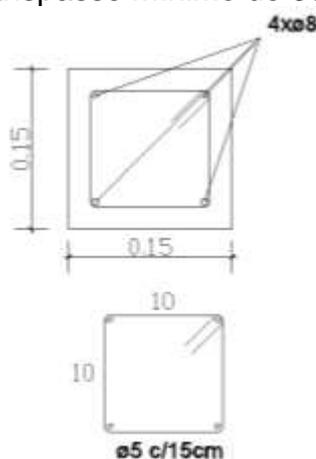
6.1.5 Vergas/Contra-Vergas/Taipás

Especificações Gerais

O taipá deverá ser executado no vão que será aberto na alvenaria (1,20 x 2,20 x 0,15 m).

A dimensão da mesma será de 15 cm de largura x 15 cm altura. Armados com barras de aço CA-50 4xØ8 mm, estribos CA-60 Ø5 mm a cada 15 cm e concretados com concreto de fck de 20MPa.

O taipá deverá ter um transpasse mínimo de 30 cm.



7. ALVENARIA/ VEDAÇÃO/ DIVISÓRIA

7.2 Divisórias

7.2.2 Divisórias com painéis de gesso

A estrutura será executada com perfis de aço, chapa nº 26, galvanizada (tipo b) com largura 90mm, composta de guias horizontais, inferior (piso) e superior (laje), fixadas a cada 600mm e montantes verticais encaixadas nas guias espaçadas a cada 600mm.

O chapeamento será efetuado com chapas de gesso acartonado resistentes a umidade (RU) (Placa verde), marca PLACO ou similar, com espessura de 12,5mm, aparafusadas na estrutura metálica com parafuso TTPC 25 auto-perfurante, cabeça tipo trombeta, acabamento fosfatizado, espaçados a cada 300mm.

O acabamento será com fita, marca PLACO ou similar e massa placomix específicas para acabamento, recobrimo as juntas das chapas e encontros com alvenaria e cantos internos.

8. ESQUADRIAS

Não estão previstas.

9. COBERTURA

Não está prevista.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Não estão previstas.

11. INSTALAÇÕES LÓGICA/ TELEFÔNICA

Não estão previstas.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Não estão previstas.

13. IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA

Não estão previstas.

14. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Não estão previstas.

15. REVESTIMENTOS

15.1 De argamassa

15.1.1 Chapisco

Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura não superior a 7mm.

Aplicação: Para acabamento do vão de alvenaria aberto.

15.1.2 Massa única

Será executada com argamassa regular de cal hidráulica e areia média com cimento, traço 1:2:8, desempenada e fratachada, com espessura inferior a 15mm. Receberá acabamento feltrado nas alvenarias que não receberão azulejos.

Aplicação: Para acabamento do vão de alvenaria aberto.

15.2 Cerâmicos

15.2.1 Azulejos

Deverão ser utilizadas peças nas dimensões de 20x20cm, de classificação extra, primeira qualidade, padrão Eliane ou similar, cor branca, assentes alinhados, o mais similar possível dos azulejos existentes no local da reforma. Assentados com argamassa colante, sobre parede de painéis de gesso acartonado. Especial atenção no encontro das peças, principalmente dos novos com os já existentes. Juntas preenchidas e sem ressaltos. O azulejo será aplicado até a altura da laje.

16. VIDROS

Não estão previstos.

17. PINTURA

Para execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- todo o reboco solto ou que se desprender durante os trabalhos de preparo das superfícies deverá ser reparado;
- as superfícies a pintar deverão ser protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24h entre demãos sucessivas;
- deverão ser adotadas precauções especiais a fim de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura como vidros, ferragens de esquadrias e outras;
- de acordo com a classificação das superfícies, estas deverão ser convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

17.1 Selador / Preparação

Previamente à pintura, os revestimentos serão lixados, limpos e receberão uma demão de líquido selador.

Aplicação: Em todas as superfícies que receberão pintura.

17.3 Base acrílica

Posteriormente a aplicação do selador, aplicar pintura com tinta base acrílica, de primeira linha, marca Suvinil ou similar, em coloração branca, aplicada em tantas demãos (num mínimo de duas) quantas forem necessárias ao perfeito cobrimento das superfícies e uniformidade de coloração.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.5 Limpeza e Entrega da obra

Ao encerrarem-se os trabalhos deverá ser feita uma limpeza geral final em todas as dependências da obra, de modo que fique em condições de imediata utilização.

Serão retirados todos os entulhos. O canteiro será limpo e serão retiradas as instalações provisórias de propriedade da CONTRATADA.

Os serviços de limpeza final deverão satisfazer ao estabelecido a seguir:

– todo o piso e revestimentos serão limpos e abundantemente lavados com o cuidado necessário para não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

– quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida sobre as superfícies de vidro, pisos, etc., serão removidos com particular cuidado.

– a limpeza da soleira de basalto será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

– todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza no piso, vidros, esquadrias e suas ferragens.

Para fins de recebimento dos serviços, serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc., ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arreates eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

19. PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO

Não está previsto.

20. EQUIPAMENTOS

Não estão previstos.

21. GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO

21.1 Administração da obra

21.1.1 Despesas com pessoal

Os serviços deverão ser dirigidos por um encarregado, contramestre, sendo esse funcionário responsável pelos operários. Esse encarregado, os Técnicos, os Engenheiros, Arquitetos e/ou Titulares da CONTRATADA, serão as únicas pessoas autorizadas a estabelecer contatos com a FISCALIZAÇÃO.

21.1.2 Consumos gerais

São consideradas despesas de consumo as relativas ao canteiro, incluindo telefone, cópias reprográficas e de projetos, plotagens, medicamentos, materiais de escritório, materiais de limpeza, despesas com despachantes, entre outros, todos as custas da CONTRATADA.

22. FORRO

Não estão previstos.

23.AR CONDICIONADO

Não está previsto.

24.PISO

24.5 Cerâmico

Piso Cerâmico para cozinha Industrial

Será instalado piso cerâmico específico para utilização em cozinhas industriais. Placa cerâmica antiácida, antiderrapante, baixíssima absorção de água, resistentes a choques térmicos e congelamento, altíssima resistência mecânica, ultra resistência química. Cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Assentado com argamassa industrial específica para cozinha industrial na volta do fogão (50m²) e nos demais ambientes assentados com argamassa industrial, com juntas de dimensões de acordo com o especificado pelo fabricante do piso, preenchidas com rejunte aluminoso, cor definida pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO amostra do piso a ser utilizado e para aprovação.

Porcelanato

Será utilizado porcelanato quadrado, 60x60cm, padrão Portobello - PEI 5 - tráfego intenso - carga pesada – de primeira qualidade – cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, assentes com argamassa colante conforme indicado pelo fabricante, esta colocada na peça e na base, alinhados com juntas de 5mm, preenchidos com argamassa de rejuntamento à base de resina epóxi.

Após o assentamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com produtos adequados.

Não será admitido, em hipótese alguma, o assentamento de peças defeituosas.

24.22 Soleiras

Basalto

A soleira do vão de passagem a ser aberto na alvenaria será de basalto tear retangular, cantos vivos, acabamento lixado fosco, espessura de 3cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, comprimento de acordo com os vãos das portas e largura seguindo a espessura das paredes.

24.23 Rodapés

Piso Cerâmico para cozinha Industrial

Será cerâmico específico para utilização em cozinhas industriais, com dimensões mínimas de 100 mm x 9 mm (altura x espessura), idêntico ao piso cerâmico descrito item 24.5, assentados com argamassa industrial e juntas alinhadas ao piso.

Porcelanato

Será de porcelanato, com altura de 10 cm, idêntico ao piso descrito no item 24.5, assentados com argamassa colante conforme especificada pela fabricante e juntas alinhadas ao piso.

25. INSTALAÇÕES ESPECIAIS (Som, alarme, CFTV, dentre outros)

Não estão previstas.

MEDIÇÃO:

1. A Planilha de Orçamento Global que faz parte deste Projeto Básico **INCLUI** em seus itens os Encargos Sociais e BDI, portanto, estipulamos como **PREÇO MÁXIMO** o orçamento em anexo. O orçamento deverá conter preços unitários, globais, de mão-de-obra e de material. Deverá obrigatoriamente conter preços globais parciais, conforme a relação a seguir, entendendo que os valores – aqui indicados – serão meramente indicativos de ordem de grandeza de cada serviço, cabendo ao Proponente a responsabilidade pela medição que vier a apresentar.

2. Para eventuais serviços não relacionados pelo Instituto, que se tornem necessários durante a execução da obra, deverão ser cotados Preços Unitários, incluindo todos os encargos e BDI, para Oficial e para Servente.

3. Deverá ser adotada, **SOB PENA DE ANULAÇÃO DA PROPOSTA**, a itenização de serviços indicada pelo Instituto. Os valores de cada item e subitem deverão ser claramente indicados.

4. O Proponente deverá especificar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais para todos os itens contratados, discriminando todas as parcelas que o compõem.

5. Critérios de Medição:

- Os vãos com área igual ou inferior a 2,00m², não serão descontados para efeito de medição. Já os vãos com área superior serão descontados o excedente a 2,00m².

- Mão de Obra para revestimento de pastilhas:

- Será considerada como **faixa** quando a área a ser revestida tiver uma de suas dimensões inferior a quarenta centímetros (40cm).

- Será considerado como **pano** quando a área a ser revestida tiver suas dimensões iguais ou superiores a quarenta centímetros (40cm).

PLANTAS ANEXAS:

PROJETO ARQUITETÔNICO

PAR 01/04 – Planta de localização da área a ser reformada

PAR 02/04 – Planta de localização dos pisos

PAR 03/04 – Planta de juntas de dilatação

PAR 04/04 – Cortes A-A' e B-B' (detalhamento da interferência nas paredes)

Pelotas, outubro de 2020.

Aretusa Oliveira Rodrigues

Engenheira Civil
CREA/RS 159529